



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**COMPRE E GANHE UM PET EXCLUSIVO DO PK XD**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.039544/2025**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: FUNDO DE PROMOCÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BH  
Endereço: DOS ANDRADAS Número: 3000  
Bairro: SANTA EFIGENIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30260-070  
CNPJ/MF nº: 14.544.801/0001-22

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Vale-Brinde

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

MG

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

20/01/2025 a 02/03/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

20/01/2025 a 02/03/2025

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção será válida durante o período de 20/01/2025 até às 18h do dia 02/03/2025, o participante que adquirir o ingresso de 1h para o Parque XD, localizado no piso 01, terá direito a 01 (um) **promocode exclusivo** para resgatar um **mico-estrela** no jogo PK XD, um pet especial criado em homenagem ao Boulevard Shopping e à cidade de Belo Horizonte, limitado a 01 (um) brinde por participante. Para resgatar o código do PK XD, o cliente deverá acessar o site <https://www.playpkxd.com/> e clicar na opção "PROMOCODE". Logo em seguida, preencher os dados de login com o email e senha, assim, será gerado um código, esse código deverá ser preenchido no campo indicado e clicar em "Resgatar". Se o código estiver correto, o participante verá uma mensagem confirmando o resgate e, ao entrar no jogo usando seu aparelho celular, tablet ou computador, receberá os prêmios.

Em casos de dificuldades, o participante pode contatar o time de Customer Experience por meio do link a seguir: <http://pkxd.zendesk.com>, ou ainda, acessar o link que dá acesso direto ao procedimento: <https://pkxd.zendesk.com/hc/pt-br/articles/10705400343053-Como-fazer-o-resgate-de-um-c%C3%B3digo-ou-promocode->

PcDs, autistas e neurodiversos têm direito à meia-entrada, e acompanhantes de PcDs entram gratuitamente. A promoção só é válida para os ingressos de 1h, os ingressos com tempo inferior não terão direito ao brinde.

Não haverá valor mínimo de nota ou cupom fiscal para participar desta promoção, comprando o ingresso que dá direito a 1h no Parque, gera o direito ao brinde.

Uma vez concluída a compra, será emitido o voucher que dará direito ao brinde, atribuído(s) ao consumidor, que ficará registrado no próprio sistema para consulta.

Registre-se que o voucher emitido será um vale-brinde digital que não se trata de uma reserva ou garantia de brinde. Para receber o brinde, o cliente deverá retirar o brinde, enquanto ainda houver estoque disponível. Não será enviada qualquer tipo de notificação lembrando aos clientes sobre a retirada de seu brinde. O que vale é a disponibilidade de estoque no ato da retirada do balcão.

Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos brindes; prestação de contas à SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS SHOPPINGS, AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS E PARA A DIVULGAÇÃO DE OFERTAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Para dúvidas e informações, o cliente deverá entrar em contato pelo e-mail [espacocliente.boulevardshopping@allos.co](mailto:espacocliente.boulevardshopping@allos.co), **AINDA DENTRO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO.**

O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos brindes.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail [espacocliente.boulevardshopping@allos.co](mailto:espacocliente.boulevardshopping@allos.co).

O consumidor, ao participar da presente promoção comercial concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato da sua adesão/cadastro.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/01/2025 10:00 a 02/03/2025 18:00

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4.000	Pet exclusivo de um mico estrela para jogo PK XD	10,00	40.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4.000	40.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

A empresa disponibilizará, na Administração do Shopping e no Espaço Cliente, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues, SEM ÔNUS, enquanto durar o estoque. As instruções para resgate do brinde constam nos critérios de participação.

Caso ocorra o término dos brindes a serem distribuídos nesta promoção, antes do dia 02/03/2025 essa promoção será automaticamente encerrada.

Nesse caso, o encerramento da promoção será comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna e no site [www.boulevardshopping.com.br/promocoes](http://www.boulevardshopping.com.br/promocoes) estando, ainda, essa informação disponível no Espaço Cliente e na Administração do Shopping.

Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocadas por outro brinde e/ou outro produto.

Caso, na ocasião do recebimento do brinde, forem constatadas quaisquer irregularidades no produto, o participante deverá solicitar ao Shopping sua troca imediata por outro em perfeito estado.

Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente no Espaço Cliente [espacocliente.boulevardshopping@allos.co](mailto:espacocliente.boulevardshopping@allos.co), sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderá ser alterada, suspensa e/ou cancelada pelo Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping e no site do Shopping.

Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela SPA/ME (Secretaria de Prêmios e Apostas).

Este regulamento estará disponível para consulta na Praça de Eventos desta promoção e no site do Shopping.

A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O Participante concorda que o SHOPPING poderá coletar os seus dados cadastrais.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador.
  - b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
  - c. Análise demográfica;
  - d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
  - e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;
- Os Contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.
- Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/01/2025 às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador DOY.OMV.RUF

